



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.167, DE 1º DE MARÇO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no valor de R\$
50.000,00, e dá outras providências.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor
de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP
01	Administração SMOP
04	Administração
122	Administração Geral
1225	Reforma, ampliação e construção de prédios
1803	Ampliação e reforma do almoxarifado do prédio da SMVSU
4.4.90.51.00-8112	Obras e instalações

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de
recurso parte do superávit do exercício de 2004, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil
reais).

Art. 3º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2005, Planilha
de Metas Prioritárias SMVSU, a meta “Ampliação e reforma no Setor de Almoxarifado do
prédio da SMVSU”, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 1º de
março de 2005.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES